



<b>PROCESSO</b>	Processo de notificação nº 1000011214/2014.
<b>INTERESSADO</b>	José do Egito Alves Souza.
<b>ASSUNTO</b>	Exercício ilegal da profissão de Arquiteto e Urbanista.

**DELIBERAÇÃO CEP-2015-010-02**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CEP-CAU/DF –, reunida extraordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/DF, no 27 de janeiro de 2015, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/DF conforme artigo 21, XI e art. 31, III, V e VI após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAUs, e dá outras providências;

Considerando o recurso apresentado pelo interessado em 16 de setembro de 2014;

Considerando o voto do Relator do processo, Conselheiro Duval Moniz Barreto, no sentido de arquivar o presente processo;

**DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:**

1. Por acatar o voto do Conselheiro Relator no sentido de arquivar o presente processo, tendo em vista as competências legais do Conselho e;
2. Por dar ciência ao interessado por ofício.

Brasília - DF, 27 de janeiro de 2015.

**GUNTER KOHLSDORF**

Membro

\_\_\_\_\_

**LUTERO LEME**

Membro

\_\_\_\_\_

**ROGÉRIO MARKIEWICZ**

Membro

\_\_\_\_\_

**TONY MALHEIROS**

Membro

\_\_\_\_\_